



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO Nº 072/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Transfere feriado no âmbito da administração pública municipal.”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado nacional em 2024 do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, instituído pela Lei Federal nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023, comemorado no dia 20 de novembro; e

Considerando que a mudança de data não trará prejuízos ao atendimento público;

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente transferido para o dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira), o feriado em celebração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra nas repartições públicas municipais, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados.

Parágrafo único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação Municipal.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 07 de novembro de 2024.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	08/11/2024
Edição:	1971
Ano:	VII
M ^ª Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Conselheiro	

Página 1 de 1